



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9937/2023</b>		
Ementa <b>Estende a denominação da "Avenida Roberto Manzato" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.</b>		
Data da Norma <b>04/05/2023</b>	Data de Publicação <b>15/05/2023</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5269</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 13958/2023</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



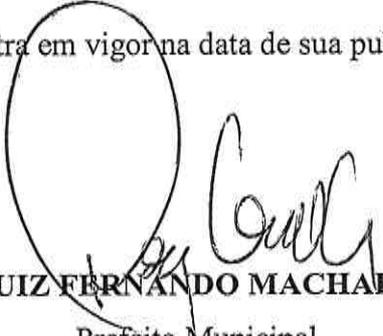
**LEI N.º 9.937, DE 04 DE MAIO DE 2023**

Estende a denominação da "**Avenida Roberto Manzato**" ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A denominação de "Avenida Roberto Manzato", dada pela Lei Municipal nº 4.494, de 16 de dezembro de 1994, no Jardim Santa Teresa, fica estendida ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, que vai desde o cruzamento com a Rua Iwakuni até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

